



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Terça-feira • 23 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2044

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Nº 037/20 de Junho de 2020** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.
- **Decreto Financeiro Nº 038/20 de Junho de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.
- **Decreto Financeiro Nº 039/20 de 15 de junho de 2020** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 81.535,02 (oitenta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e dois centavos), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.
- **Decreto Financeiro Nº 040/20 de Junho de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.
- **Esclarecimento Nº 004 ao Edital da Tomada de Preço Nº 002/2020.**



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**DECRETO Nº 037/20 de Junho de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Teofilândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 358, de 23 de Julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 15 de Junho de 2020.**

---

**Tércio Nunes Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**Decreto N.º 000037/20**  
**ANEXO ÚNICO**  
**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade	Natureza Despesa	Alteração			
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Detalhamento	(Em R\$)			
Código	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
06.00	SECRETARIA DA SAÚDE			<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
06.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
10.122.007.2.053	- MANUT E ADM DE PESSOAL/SERVIÇOS TÊC-ADMIN. E ENCARGOS G			<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
	4.4.90	52	9.2.09.09	100,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OZVAQOVX+EVXG5TI8HD3KG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**Decreto N.º 000037/20**

**ANEXO ÚNICO**

**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
06.00	SECRETARIA DA SAÚDE				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
06.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
10.122.007.2.053	- MANUT E ADM DE PESSOAL/SERVIÇOS TÊC-ADMIN. E ENCARGOS G				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
		4.4.90	52	0.1.00.00	0,00	100,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

\_\_\_\_\_  
**Tércio Nunes Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**DECRETO FINANCEIRO Nº 038/20 de Junho de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000367/19 de 26 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

(73) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.026-0.1.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 30.000,00

**Total da Unidade: 30.000,00**

**06 - SECRETARIA DA SAÚDE**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(133) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente 100,00

**Total da Unidade: 100,00**

**Total Suplementação: 30.100,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

(76) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.026-0.1.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 30.000,00

**Total da Unidade: 30.000,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30  
Município: Teofilândia

<b>06 - SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
<b>06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
(135) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-9.2.09 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>100,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>30.100,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 15 de Junho de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**Tércio Nunes Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	30.100,00	30.000,00
Fonte: 9.2.09	0,00	100,00
<b>Total:</b>	<b>30.100,00</b>	<b>30.100,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**DECRETO FINANCEIRO Nº 039/20**  
**DE 15 DE JUNHO DE 2020**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 81.535,02 (oitenta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e dois centavos), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000367/19 de 26 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 81.535,02 (oitenta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e dois centavos) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**06 - SECRETARIA DA SAÚDE**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.0007.2.053 - MANUT E ADM DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCN-ADMIN. E ENCARGOS GERAIS**

44905200000000 - 9.2.09.09 - Equipamentos e Material Permanente

81.535,02

**Total da Unidade: 81.535,02**

**Total Suplementação: 81.535,02**

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

**Fonte: 9.2.09 81.535,02**

**Total: 81.535,02**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 15 de Junho de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**Tércio Nunes Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS  
PROJEÇÃO DA RECEITA EM 2020

Fonte de Recursos	Descrição	ARRECAÇÃO					PROVISÓRIO					PROJEÇÃO					TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)	LOA 2020 (B)	DIFERENÇA (C)=A-B	EXCESSO UTILIZADO (D)	SALDO (C-D)
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO								
00	Recursos Ordinários - Tesouro	1.629.666,13	2.153.861,00	1.303.470,32	1.428.207,02	1.751.910,38	1.445.380,69	1.703.652,75	1.146.401,29	1.129.143,54	1.028.632,94	1.273.158,25	2.237.271,59	18.518.730,87	16.255.200,00	2.193.530,87	-	2.193.530,87			
01	Recursos e Transf. de Impostos - Educação - 25%	3,05	2,00	1,43	84,60	50,54	-	206.490,51	30.511,17	182.265,35	250.471,59	48.947,71	782.420,32	1.739.941,82	2.984.000,00	1.244.058,18	-	1.244.058,18			
02	Recursos e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	273,00	109,88	40,75	17,12	20,95	-	9.551,81	20.067,29	15.951,08	25.929,89	14.321,18	13.187,44	94.496,14	4.593.000,00	4.498.502,86	-	4.498.502,86			
04	FNDE - Salário Educação	101.250,41	55.554,22	42.201,74	47.082,02	38.108,63	42.419,34	70.544,65	66.482,14	70.180,94	68.957,74	66.476,38	70.802,25	740.901,71	866.000,00	125.098,29	-	125.098,29			
09	Recursos Vinculados LC 175/20	-	-	-	-	-	81.535,02	-	-	-	-	-	81.535,02	-	-	81.535,02	-	81.535,02			
09	FCBA - FUNDO DE CULTURA	113,07	9,24	0,39	5,34	0,91	-	1.158,37	899,33	898,64	1.150,78	802,36	721,74	5.558,12	11.500,00	5.941,88	-	5.941,88			
14	Transferências de Recursos do SUS	265.942,74	333.711,49	385.242,07	528.154,28	387.780,74	216.623,92	1.644.568,36	284.112,44	242.481,14	281.326,89	256.462,78	462.810,39	4.052.782,51	4.411.700,00	274.926,57	-	274.926,57			
15	Transferências de Recursos do FNDE	629,46	41.282,44	117.139,37	321.845,94	83.674,67	111.133,25	1.552.832,24	303.832,38	762.951,95	1.238.325,19	643.370,89	654.846,35	6.101.881,28	8.528.800,00	2.426.918,72	-	2.426.918,72			
16	COPE - Cont. de Intervenção no Domínio Econômico	5.728,12	4,87	4,94	5.094,72	5,62	-	11.045,19	19,05	5,23	10.792,38	2,39	1,45	32.703,15	46.000,00	13.296,85	-	13.296,85			
18	Recursos FUNDEB 60%	1.289.734,57	1.138.776,69	894.156,80	1.131.724,49	834.369,55	377.700,02	1.120.079,63	1.028.824,52	1.024.024,45	1.682.267,00	1.117.265,24	1.499.665,79	12.575.516,22	14.000.000,00	1.424.481,78	-	1.424.481,78			
18	Recursos FUNDEB 40%	864.896,22	760.595,49	597.593,85	754.819,52	556.792,02	251.800,07	749.052,31	685.193,42	703.446,08	724.123,57	744.388,42	996.694,94	8.389.298,87	9.333.000,00	944.301,13	-	944.301,13			
20	Transferências de Recursos do FPMO	6,34	24,42	216,07	6,92	6,27	-	17.889,00	8.999,31	82,42	72,38	17.699,88	17.681,35	53.452,42	107.800,00	142.347,65	-	142.347,65			
20	Transferências de Recursos do FPMAS	10.430,76	22.597,25	44.025,12	76.222,36	214.212,22	-	97.487,24	62.212,81	31.252,77	51.515,12	149.816,73	151.284,68	908.038,42	982.100,00	76.051,58	-	76.051,58			
20	FIES - Fundo de Investimento Econômico Social	4,39	3,11	3,16	1,79	1,09	-	-	-	-	-	-	-	14,44	-	14,44	-	14,44			
42	Royalties Fundo Especial	27.768,12	30.353,78	30.993,88	24.541,13	14.053,69	-	27.687,70	21.489,32	23.849,20	24.289,85	28.382,35	57.208,38	310.628,04	318.000,00	7.371,96	-	7.371,96			
44	Doação Onerosa - Volumes Escadentes do Pré Sal	745,91	757,63	430,29	477,03	-	-	-	-	-	-	-	2.410,90	-	-	2.410,90	-	2.410,90			
90	Operações de Crédito Internas	180.831,32	-	0,19	525.842,10	-	-	-	-	-	-	-	-	708.473,64	2.600.000,00	1.891.526,36	-	1.891.526,36			
<b>Total</b>		<b>4.342.419,79</b>	<b>4.718.857,89</b>	<b>3.760.628,36</b>	<b>4.941.798,01</b>	<b>4.088.420,85</b>	<b>2.628.392,32</b>	<b>6.616.895,63</b>	<b>4.237.623,68</b>	<b>4.199.362,64</b>	<b>5.673.996,21</b>	<b>20.649.371,48</b>	<b>6.707.269,29</b>	<b>71.728.022,79</b>	<b>66.600.000,00</b>	<b>5.128.122,79</b>	-	<b>5.128.122,79</b>			

Nota Explicativa: Orientamos a utilização da Tendência de Excesso de forma prudente, tendo em vista que a mesma poderá ou não elevar-se.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**DECRETO FINANCEIRO Nº 040/20 de Junho de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000367/19 de 26 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SECRETARIA DA SAÚDE**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(88) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.056-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
(125) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.062-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente	41.000,00

**Total da Unidade: 56.000,00**

**08 - SECRET. DO DESENV ECONÔMICO, AGRIC E MEIO AMBIENTE**

**08.08 - SECRET. DO DESENV ECONÔMICO, AGRIC E MEIO AMBIENTE**

(451) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
---	-----------

**Total da Unidade: 30.000,00**

**Total Suplementação: 86.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(117) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - Material de Consumo	30.000,00
--	-----------

**Total da Unidade: 30.000,00**

**06 - SECRETARIA DA SAÚDE**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(25) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
(63) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.054-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30  
Município: Teofilândia

<b>06 - SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
<b>06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
(63) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.054-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>56.000,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>86.000,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 18 de Junho de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**Tércio Nunes Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	30.000,00	30.000,00
Fonte: 6.1.02	56.000,00	56.000,00
Total:	86.000,00	86.000,00

## Atos Administrativos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÃO



### **ESCLARECIMENTO Nº 004** **AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**

Nos foi apresentado um TERMO DE DELIBERAÇÃO pela autoridade superior (Prefeito) determinando a continuidade do certame, sem a devida abertura dos prazos, devido a urgência em se contratar o objeto, aja visto as vedações previstas no período eleitoral que se inicia em breve.

Diante da citada deliberação da autoridade superior, ficam os licitantes comunicados da permanecem da data e horário já previsto no edital, assim como diante da alteração dos valores totais dos lotes 004 e 005 conforme consta do Esclarecimento 03, fica determinado que a empresa que já estiver emitido o seguro garantia no valor anteriormente previsto no edital, o mesmo será aceito.

Diante da correção dos valores inicialmente previsto nos lotes 004 e 005 os mesmos passam a valer com os valores constantes das planilhas orçamentarias e demais peças publicadas no Esclarecimento 03, sendo que a empresa que apresentar proposta de preço com erros constantes no projeto inicial, poderá a COPEL e o setor de engenharia realizar as devidas correções e assim obter o novo valor conforme previsão constante do item:

**7.3.1** - No caso de erros nas multiplicações ou nos totais parciais e globais dos orçamentos, a Comissão fará as devidas correções, considerando sempre como corretas as quantidades e preços unitários expressos na proposta de preços. O preço global a ser obtido pela Comissão será o novo preço obtido do somatório dos produtos dos quantitativos pelos preços unitários, mais as verbas, existentes no orçamento.

**7.3.2** - A Comissão poderá declarar simbólico ou irrisório um dado preço de oferta, desde que encontre evidência bastante para sustentar sua tese na incompatibilidade da proposta com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

Ficam todos os licitantes cientes dos esclarecimentos e respostas através das publicações feitas no Diário Oficial do Município ([www.teofilandia.ba.gov.br/Site/DiarioOficial](http://www.teofilandia.ba.gov.br/Site/DiarioOficial)), nas seguintes edições:

- Retificação ao Edital – DOM – Edição nº 2020 de 10/06/2020
- Esclarecimento 01 – DOM - Edição nº 2025 de 15/06/2020
- Esclarecimento 02 – DOM - Edição nº 2031 de 17/06/2020
- Resposta ao pedido de Impugnação – DOM – Edição nº 2038 de 22/06/2020
- Esclarecimento 03 – DOM – Edição nº 2042 de 23/06/2020
- Termo de Deliberação – DOM – Edição nº 2043 de 23/06/2020

Teofilândia – BA, 23 de Junho de 2020

**Joseney Oliveira Bispo**  
Presidente COPEL